



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao projeto de Lei nº 39/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição do “Fórum Inter-religioso de Santo André” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 39/2019

Ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 39/2019 será incluído um inciso, que contará com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I - (...)

II - (...)

III - Um representante da Câmara Municipal de Santo André”.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de outubro de 2019

Ver. Dr. Fabio Lopes

VEREADOR